



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3845869/2024

Senhora Chefe de Seção, em exercício,

1. Trata a presente Informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	014770/24-00.166	Encaminhado à DIPES:	08/07/2024
Justificativas:	3826778, 3826994, 3828570		
Requerentes:	(1) Elisângela Ghiraldo Neves (2) Lucilene Goudinho Ferreira (3) Priscylla Souza de Sa	Matrícula:	(1) 8767 (2) 8855 (3) 8767
Cargo:	(1) Analista Judiciária (2) Analista Judiciária (3) Analista Judiciária	Lotação:	(1) SEAUD (2) SEACO (3) SEALC
Chefia:	Rogers Gonçalves Velloso de Assis	Cargo:	Secretário de Auditoria Interna

JUSTIFICATIVA (1)

"Em sua 44ª edição, o CONBRAI é o maior e mais tradicional evento de Auditoria Interna. Com o tema **“Trilhando o futuro da Auditoria Interna: Conexões entre competências, tecnologia, ética e empatia”**, o evento se destacará pela sua abordagem dinâmica e proativa, enfatizando o progresso contínuo, a interseção das competências, tecnologias, ética, empatia e a importância de uma abordagem integrada.

Os tópicos específicos abordados no Congresso incluirão:

1. As Competências em Auditoria Interna, explorando as habilidades essenciais para os auditores internos, como análise crítica, comunicação e liderança;
2. Tecnologia e Transformação Digital na auditoria interna, incluindo automação, análise de dados e segurança;
3. Ética e Responsabilidade Profissional,
4. Empatia e relações interpessoais, de como a empatia nas interações profissionais influenciam no sucesso da auditoria interna.

Pelo acima exposto, consiste o conteúdo programático correlacionado às atribuições da SEAUD dispostas no [Ato Normativo n.º 540/22](#), quais sejam: a Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), vinculada direta e administrativamente ao Presidente, reporta-se funcionalmente ao Plenário do STM e tem por finalidade prestar serviços de auditoria, de avaliação (assurance) e de consultoria com o propósito de auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa do Tribunal e de seus órgãos subordinados. É vedado à Secretaria de Auditoria Interna, em função de suas atribuições precípua, exercer atividades típicas de gestão."

JUSTIFICATIVA (2)

Em sua 44ª edição, o CONBRAI é o maior e mais tradicional evento de Auditoria Interna. Com o tema **“Trilhando o futuro da Auditoria Interna: Conexões entre competências, tecnologia, ética e empatia”**, o evento se destacará pela sua abordagem dinâmica e proativa, enfatizando o progresso contínuo, a interseção das competências, tecnologias, ética, empatia e a importância de uma abordagem integrada.

Os tópicos específicos abordados no Congresso incluirão:

1. As Competências em Auditoria Interna, explorando as habilidades essenciais para os auditores internos, como análise crítica, comunicação e liderança;
2. Tecnologia e Transformação Digital na auditoria interna, incluindo automação, análise de dados e segurança;
3. Ética e Responsabilidade Profissional,
4. Empatia e relações interpessoais, de como a empatia nas interações profissionais influenciam no sucesso da auditoria interna.

Pelo acima exposto, consiste o conteúdo programático correlacionado às atribuições da SEACO dispostas no [Ato Normativo n.º 540/22](#), quais sejam:

- a) Realizar auditoria contábil, financeira, fiscal e patrimonial, de forma a assegurar que os demonstrativos contábeis reflitam a posição real do patrimônio da JMU;
- b) Avaliar a conformidade dos registros contábeis relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
- c) Avaliar os controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros, orçamentários e demonstrações contábeis;
- d) Avaliar a programação e a execução financeira e orçamentária da JMU, com vistas a subsidiar a avaliação da gestão;
- e) Analisar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para assegurar as informações do Relatório de Gestão Fiscal;
- f) Avaliar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, especialmente quanto à observância dos controles estabelecidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), bem como a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal a ser enviado ao Congresso Nacional;

JUSTIFICATIVA (3)

"Em sua 44ª edição, o CONBRAI é o maior e mais tradicional evento de Auditoria Interna. Com o tema **“Trilhando o futuro da Auditoria Interna: Conexões entre competências, tecnologia, ética e empatia”**, o evento se destacará pela sua abordagem dinâmica e proativa, enfatizando o progresso contínuo, a interseção das competências, tecnologias, ética, empatia e a importância de uma abordagem integrada.

Os tópicos específicos abordados no Congresso incluirão:

1. As Competências em Auditoria Interna, explorando as habilidades essenciais para os auditores internos, como análise crítica, comunicação e liderança;
2. Tecnologia e Transformação Digital na auditoria interna, incluindo automação, análise de dados e segurança;
3. Ética e Responsabilidade Profissional,
4. Empatia e relações interpessoais, de como a empatia nas interações profissionais influenciam no sucesso da auditoria interna.

Pelo acima exposto, consiste o conteúdo programático correlacionado às atribuições da SEALC dispostas no [Ato Normativo n.º 540/22](#)."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1)

A eficácia dos serviços de auditoria depende de uma atualização contínua sobre diversos temas. Adquirir conhecimentos acerca dos assuntos abordados no Congresso é fundamental para desenvolver habilidades e competências do auditor, além de aprimorar e aperfeiçoar os trabalhos de auditoria.

O Congresso contribuirá de maneira significativa para o enriquecimento dos conhecimentos do auditor interno em vários aspectos, incluindo a abordagem das últimas tendências, regulamentações e práticas em auditoria interna, para promover o desenvolvimento profissional e proporcionar uma visão abrangente da auditoria interna, bem como um entendimento aprofundado do papel estratégico dos auditores internos na organização.

O referido evento encontra-se programado no **Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Auditoria Interna - PAC-Aud/SEAUD SEI n.º 3467945**, previsto para o Exercício de 2024, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente por meio do Despacho PRSTM SEI n.º 3467983, e visa a atualização dos conhecimentos técnicos com troca de informações com pares da gestão pública, permitindo a comparação de modelos e a troca de experiências.

As ações de capacitação propostas tem a premissa de suprir as lacunas de conhecimento identificadas por cada gestor de unidade, coordenações e seções, buscando prever inclusive as necessidades específicas de cada área de atuação, a partir dos temas das auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Militar da União (PALP/JMU) - 2022/2025 SEI n.º 2294771 e no Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União - PAA/JMU - Ano 2024 - SEI n.º 3438149, bem como observando as demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1) e (2)

Os trabalhos de auditoria precisam de atualização contínua dos servidores sobre diversos temas. Adquirir conhecimentos acerca dos assuntos abordados no Congresso é fundamental para desenvolver habilidades e competências do auditor, além de aprimorar e aperfeiçoar os trabalhos de auditoria.

O Congresso contribuirá de maneira significativa para o enriquecimento dos conhecimentos do auditor interno em vários aspectos, incluindo a abordagem das últimas tendências, regulamentações e práticas em auditoria interna, para promover o desenvolvimento profissional e proporcionar uma visão abrangente da auditoria interna, bem como um entendimento aprofundado do papel estratégico dos auditores internos na organização. Além de ser um canal importante de benchmarking.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	3825195		
Nome do evento:	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 44ª Edição do CONBRAI 2024		
Instituição organizadora:	IIA Brasil		
Local:	Salvador / BA		
Período de realização:	13 e 16 de outubro de 2024	Valor da inscrição:	Individual - R\$ 4.400,00 Total (3 pessoas) - R\$ 13.200,00
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim.		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não.		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).
- “ (...) 19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.** (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?

NÃO

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3 (três) servidores no **Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 44ª Edição do CONBRAI 2024**, a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro de 2024, em Salvador / BA.

Instituto dos Auditores Internos do Brasil, CNPJ:62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 13.200,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem em anexo, relativos à instituição promotora do evento, as certidões regulares junto ao FGTS, à Receita Federal; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; o comprovante do Portal da Transparência - CEIS; a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - CNJ.
4. O evento possui relação **com as atribuições dos interessados** e suas justificativas foram apresentadas (3826778,3826994 e 3828570). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no **Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 44ª Edição do CONBRAI 2024**, na modalidade **presencial**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação dos servidores em eventos de capacitação profissional.
6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, esta seção sugere o **deferimento** e solicita, ainda, que o **processo seja encaminhado** às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. DILEO para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
 - b. ASLIC para análise e parecer.
 - c. GADIR para a análise acerca da concessão das diárias e emissão de passagens aéreas.

À consideração superior.

DANILO DO AMARAL BEZERRA

Estagiário

De acordo. Ao Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício

Chefe da Seção SECDO, em exercício

De acordo. Ao Senhor Diretor de Pessoal, em exercício

Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHO

1. De acordo com a informação, opinando pelo **deferimento** da participação dos servidores no **Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 44ª Edição do CONBRAI 2024**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
2. Encaminho o presente processo à DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, à ASLIC, para análise e parecer, e ao GADIR para a análise **acerca da concessão das diárias e emissão de passagens aéreas**.

Diretor de Pessoal, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 22/07/2024, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE PESSOAL, em exercício**, em 22/07/2024, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, em exercício**, em 22/07/2024, às 18:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3845869** e o código CRC **F230199A**.

3845869v17